

## Direitos da pessoa idosa e extensão universitária: contribuições do Programa Aurora no Condomínio do Idoso Elisabeth Alves Ferreira em Jaguariaíva - PR

Camila Santos de Lima\*  
Elen Aparecida da Silva \*\*  
Fernanda Gomes Banhos\*\*\*

Maria Iolanda de Oliveira\*\*\*\*  
Rosângela Bujokas de Siqueira\*\*\*\*\*

### RESUMO:

O fenômeno do envelhecimento populacional tem crescido no Brasil e em outros países, impondo desafios à garantia de direitos e à formulação de políticas sociais efetivas. Este artigo apresenta e analisa a experiência do Programa de Extensão Aurora, desenvolvido pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), em parceria com o Programa Viver Mais Paraná, que oferece moradia exclusiva para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de uma pesquisa de caráter exploratório, construída a partir da sistematização das ações extensionistas realizadas no Condomínio do Idoso Elisabeth Alves Ferreira em Jaguariaíva (PR), entre abril e dezembro de 2023. As atividades envolveram áreas como Serviço Social, Educação Física, Enfermagem, Odontologia e Farmácia, por meio de oficinas, rodas de conversa, visitas domiciliares, ações educativas e culturais. Os resultados indicam que a extensão universitária contribui para a promoção de direitos, o fortalecimento da convivência comunitária e a ampliação de vínculos sociais, configurando-se como estratégia de enfrentamento das vulnerabilidades vivenciadas pelas pessoas idosas. Conclui-se que a universidade, por meio da extensão, cumpre sua função social ao articular conhecimento acadêmico e demandas sociais.

**Palavras-chave:** Envelhecimento; extensão universitária; direitos sociais; políticas públicas; habitação.

\* Mestranda em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, Brasil.  
Orcid: <https://orcid.org/0009-0009-9031-0558> | E-mail: [cami.feli.lima@gmail.com](mailto:cami.feli.lima@gmail.com)

\*\* Graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, Brasil.  
Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-7633-2666> | E-mail: [21003665@uepg.br](mailto:21003665@uepg.br)

\*\*\* Especialista em Direitos Humanos numa perspectiva multidisciplinar pelo Centro Universitário UniBrasil.  
Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-4121-252X> | E-mail: [fernandabanhosfgb@gmail.com](mailto:fernandabanhosfgb@gmail.com)

\*\*\*\* Docente no Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Doutoranda no Programa de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa.  
Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-6019-9600> | E-mail: [mariaiolanda@uepg.br](mailto:mariaiolanda@uepg.br)

\*\*\*\*\* Docente no Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Doutora em Ciências Sociais e Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-0482-9188> | E-mail: [rbsiqueira@uepg.br](mailto:rbsiqueira@uepg.br)

## Rights of the Elderly and University Extension: Contributions of the Aurora Program at the Elisabeth Alves Ferreira Elderly Housing Complex in Jaguariaíva - PR

### ABSTRACT:

The phenomenon of population aging has been growing in Brazil and other countries, posing challenges to the guarantee of rights and the development of effective social policies. This article presents and analyzes the experience of the Aurora Extension Program, developed by the State University of Ponta Grossa (UEPG) in partnership with the Viver Mais Paraná Program, which offers exclusive housing for older adults in situations of social vulnerability. This is an exploratory study based on the systematization of extension activities carried out at the Elisabeth Alves Ferreira Senior Housing Condominium in Jaguariaíva (PR), between April and December 2023. The activities involved fields such as Social Work, Physical Education, Nursing, Dentistry, and Pharmacy, through workshops, discussion groups, home visits, as well as educational and cultural actions. The results indicate that university extension contributes to the promotion of rights, the strengthening of community life, and the expansion of social bonds, establishing itself as a strategy to address the vulnerabilities experienced by older adults. It is concluded that the university, through extension, fulfills its social role by articulating academic knowledge with social demands.

**Keywords:** Aging; university extension; social rights; public policies; housing.

### Introdução

O fenômeno do envelhecimento populacional é uma realidade que está sendo discutida mundialmente, sendo caracterizado como um fenômeno multifacetado, complexo e heterogêneo sendo uma das transformações demográficas e sociais mais significativas do século XXI, desafiando governos, instituições de ensino, profissionais da saúde e da assistência social a repensarem políticas, práticas e saberes voltados à garantia de direitos das pessoas idosas.

De acordo com dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), o número de pessoas com 65 anos ou mais cresceu 57,4% em apenas 12 anos no Brasil, revelando a velocidade com que a pirâmide etária do país está se modificando. Esse processo não se restringe a uma questão numérica, mas envolve mudanças profundas nas formas de organização familiar, nas demandas por serviços públicos, nas relações intergeracionais e nas políticas sociais.

O envelhecimento, entretanto, não ocorre de maneira homogênea. Ele é atravessado por desigualdades de gênero, raça, classe social e território. Como destacam Teixeira (2020) e Vieira e Paz (2023), envelhecer no Brasil pode significar experiências muito distintas: para alguns, longevidade associada à qualidade de vida; para outros, precariedade material, ausência de cuidados e exclusão social. Reconhecer essas desigualdades é fundamental para compreender que o envelhecimento é também uma questão de justiça social e de garantia de direitos humanos.

Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003 e a Política Nacional da Pessoa Idosa com a Lei nº 8.842/1994, estabeleceram um marco legal de proteção à população idosa, garantindo direitos à saúde, previdência, assistência social, transporte, cultura e educação (Brasil, 1988, 1994, 2003). Todavia, como apontam Santos (2023) e Carvalho *et al.* (2020), a efetivação desses direitos ainda enfrenta obstáculos estruturais, desde a insuficiência até a falta de interseccionalidade das políticas públicas. É nesse cenário que as universidades públicas, enquanto instituições formadoras e produtoras de conhecimento, assumem um papel estratégico por meio da extensão universitária.

A extensão universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, articula-se indissociavelmente ao ensino e à pesquisa, promovendo a democratização do saber e a transformação social (FORPROEX, 2012).

Mais do que uma atividade complementar, a extensão é uma dimensão essencial da universidade, pois possibilita o diálogo entre o conhecimento acadêmico e o vínculo com a sociedade, reconhecendo a universidade como espaço público comprometido com a realidade social. Como destaca Oliveira *et al.* (2013), a extensão cria um campo de trocas dialógicas que aproxima docentes, discentes e comunidades, produzindo uma educação crítica e emancipadora, em consonância com a pedagogia freireana.

Ao articular extensão universitária e envelhecimento, abre-se um campo fértil de práticas que buscam responder às demandas da população idosa e, ao mesmo tempo, formar profissionais sensibilizados na sua prática. Projetos de extensão voltados às pessoas idosas podem contribuir para a promoção da saúde, a inclusão digital, acesso à cultura, o fortalecimento de vínculos comunitários e a defesa de direitos e na valorização da pessoa idosa como sujeito fundamental pertencente à sociedade.

Tais iniciativas dialogam com a diretriz da Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012), que reconhece a centralidade da universidade na produção de alternativas para os desafios contemporâneos. Nesse horizonte, a Universidade Estadual

de Ponta Grossa (UEPG), por meio do Programa Aurora, desenvolve uma variedade de ações extensionistas voltadas à população idosa do município de Jaguaíva, no Paraná.

O Programa busca integrar ensino, pesquisa e extensão a partir de atividades educativas, culturais e sociais, promovendo não apenas a valorização da pessoa idosa, mas também o fortalecimento da formação cidadã de estudantes e docentes envolvidos.

Mais do que atender demandas imediatas, o Aurora constitui-se como espaço de construção de saberes compartilhados, de exercício da cidadania e de resistência contra processos de exclusão que frequentemente marcam a velhice no Brasil.

Este artigo tem como objetivo analisar a experiência do Programa Aurora, destacando como a extensão universitária pode contribuir para a garantia de direitos das pessoas idosas e para a formação crítica de estudantes. Para tanto, o texto organiza-se em cinco seções, além desta introdução. No referencial teórico, discutir-se-á a literatura acerca da extensão universitária e dos direitos das pessoas idosas, situando os marcos legais e os desafios contemporâneos.

Na seção de metodologia, apresentar-se-ão os procedimentos adotados na sistematização da experiência. Em seguida, na seção de resultados e discussão, analisa-se o desenvolvimento do Programa Aurora, suas atividades, impactos e limites.

Por fim, nas considerações finais, serão sintetizados os principais achados e apresentadas as perspectivas para o fortalecimento da extensão universitária como estratégia de promoção de direitos no envelhecimento.

Assim, compreende-se que o envelhecimento é um fenômeno complexo e multidimensional, que exige respostas intersetoriais e interdisciplinares. A universidade, enquanto instituição pública, tem responsabilidade social de contribuir para tais respostas, e a extensão, principalmente as ações do Programa Aurora, tem proporcionado esse espaço privilegiado de atuação.

## **A extensão universitária e seu vínculo com a sociedade**

A universidade pública brasileira tem como fundamento a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, princípio consolidado na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) e reafirmado em diversos documentos normativos, como as Diretrizes Nacionais para a Extensão (FORPROEX, 2012). A extensão universitária é entendida como processo educativo, cultural, científico e político que articula teoria e prática, contribuindo para a formação integral de estudantes e para a transformação da realidade social. Diferentemente de uma atividade acessória, a extensão constitui dimensão estruturante

da vida universitária, reconhecida como espaço de democratização do saber e de construção de cidadania.

Segundo Santos (2023), a extensão universitária possibilita a aproximação entre os conhecimentos acadêmicos e os saberes populares, rompendo à lógica vertical de transmissão de conhecimento e promovendo um diálogo horizontal entre universidade e sociedade. Essa concepção está em sintonia com a pedagogia freireana, para a qual o processo educativo deve ser crítico, participativo e transformador, valorizando os sujeitos sociais como protagonistas da produção de conhecimento.

No cenário brasileiro, a Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012) estabelece princípios como a interação dialógica, a interdisciplinaridade, a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e o impacto social como norteadores da prática extensionista. Tais princípios conferem à extensão um caráter estratégico, pois permitem que a universidade responda às demandas emergentes da sociedade, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades sociais e para o fortalecimento da democracia.

Oliveira *et al.* (2013) ressaltam que a extensão universitária é espaço privilegiado de diálogo entre ciência e educação popular, produzindo reflexões que extrapolam os muros acadêmicos e se projetam na vida cotidiana das comunidades. Dessa forma, a extensão fortalece a função pública da universidade e se coloca como contraponto às tendências mercadológicas que, em muitos casos, reduzem a educação superior a mera formação técnica voltada ao mercado de trabalho.

## **O envelhecimento e a garantia de direitos**

O envelhecimento populacional é fenômeno global, contudo, tem especificidades em países marcados por profundas desigualdades sociais, como o Brasil. Conforme dados do IBGE (2022), a população idosa cresce em ritmo acelerado, o que impõe desafios às políticas de saúde, previdência, assistência social, moradia, cultura, entre outras. Esse processo exige a construção de respostas intersetoriais que reconheçam a heterogeneidade do envelhecer e assegurem condições dignas a todos os cidadãos e cidadãs.

Entre 2010 e 2022, o Brasil registrou um aumento significativo da população idosa. A proporção de pessoas com 65 anos ou mais passou de 7,4% para 10,9%, representando um crescimento de 3,5 pontos percentuais. Já a população com 60 anos ou mais cresceu de 10,8% para 15,6% no mesmo período, o que corresponde a um acréscimo de 4,8 pontos percentuais. Esses dados, provenientes do Censo Demográfico do IBGE (2022), evidenciam o processo de envelhecimento populacional no país.

A partir desses dados, Teixeira (2020, p. 179) destaca que o envelhecimento e a velhice passam a ser considerados fatos naturais e sociais, aprofundando a noção de processo biopsicossocial. Entende-se que o envelhecimento deve ser compreendido, não apenas como um mero ciclo biológico ocasionado pelo tempo, mas como um fenômeno humano e social multifacetado, expresso na realidade vivida pela sociedade e pelos indivíduos.

O marco legal brasileiro é expressivo no reconhecimento de direitos das pessoas idosas. A Constituição Federal (1988) estabelece a família, a sociedade e o Estado como corresponsáveis pela proteção à velhice. A Política Nacional da Pessoa Idosa (Lei nº 8.842/1994) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) avançam na definição de direitos, prevendo acesso universal à saúde, prioridade no atendimento em serviços públicos, proteção contra violência e negligência, além de incentivo à participação social.

Todavia, a distância entre legislação e realidade ainda é significativa, como apontam Teixeira (2020) e Carvalho *et al.* (2020), especialmente quando se consideram recortes de gênero, raça e classe social. Vieira e Paz (2023) chama atenção para as desigualdades raciais no processo de envelhecimento, evidenciando que pessoas idosas negras vivenciam maiores dificuldades de acesso à renda, saúde e proteção social, em comparação com pessoas brancas.

Esse dado revela a necessidade de políticas públicas que reconheçam as interseccionalidades e busquem reduzir desigualdades históricas que se reproduzem ao longo da vida e se intensificam na velhice.

Além das desigualdades sociais, o envelhecimento no Brasil enfrenta o desafio da invisibilidade social. Muitas vezes, a pessoa idosa é vista de forma estigmatizada, associada apenas à fragilidade ou incapacidade.

Essa visão reducionista desconsidera a pluralidade de experiências, as potencialidades e as contribuições das pessoas idosas para a sociedade. A construção de uma cultura de valorização do envelhecimento e de respeito à pessoa idosa é, portanto, um imperativo ético e político.

Afinal, o aumento da expectativa de vida do ser humano está ligado com o avanço da tecnologia da saúde, pois a partir do seu desenvolvimento diminuiu as taxas e indicadores de mortalidade e aumentou a expectativa de vida ao nascer (Patrício *et al.*, 2008).

Com isso, tanto a população idosa, quanto a sociedade, consentem que o envelhecimento ativo e que vise a qualidade de vida, é um ponto primordial para obter uma vida longa que protagonize e valorize as pessoas idosas.

Para que a população idosa e a sociedade em geral tenham longevidade e qualidade de vida é essencial a garantia e preservação dos seus direitos, e principalmente o direito fundamental à moradia.

Ao que se refere ao direito à habitação para a população idosa, existem algumas legislações para garantir esse direito no Brasil, além da Constituição de 1988. A Política Nacional do Idoso (Brasil, 1994) define as diretrizes para a implementação de políticas públicas para a população idosa, incluindo a garantia de moradia adequada. Essa normativa estabelece que as políticas devem garantir que as pessoas idosas possam viver com dignidade e integridade, incluindo condições habitacionais adequadas.

Além disso, o Estatuto do Idoso (Brasil, 2003) é a principal legislação específica que trata dos direitos dessa população no Brasil. A Lei garante, no art. 10, o direito ao acesso à moradia adequada e à dignidade, estabelecendo a responsabilidade do Estado em prover mecanismos para garantir às necessidades habitacionais para que as pessoas idosas sejam atendidas.

Essa mesma Lei, em seu art. 37, discorre que “A pessoa idosa tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhada de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada” (Brasil, 2003)

A partir da base legal, surgem programas e políticas públicas que viabilizem o acesso aos direitos relacionados à habitação, dessa forma, o Estatuto do Idoso, no art. 38, inciso I, declara a “reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento às pessoas idosas”(Brasil, 2003).

A partir disso, foi lançado, em 2009, o Programa Minha Casa Minha Vida, que é uma das principais políticas habitacionais do Brasil. Na sua fase mais recente, o programa inclui ações específicas para a população idosa, como a adaptação de moradias para garantir acessibilidade e condições de vida adequadas (Brasil, 2023).

Além disso, existem iniciativas locais e estaduais desenvolvidas para atender às necessidades habitacionais da população. Como exemplos de construção de condomínios adaptados para as pessoas idosas, sejam elas iniciativas realizadas pelo estado ou instituições privadas, programas de adaptação de residências para garantir acessibilidade.

Dessa forma, o Programa “Viver Mais Paraná” foi desenvolvido como uma modalidade do programa de habitação “Casa Fácil Paraná” (Paraná, 2020), com foco na construção de condomínios residenciais destinados às pessoas com 60 anos ou mais, mediante locação das unidades por um valor mensal correspondente a 15% do salário mínimo nacional (COHAPAR, 2023).

Como aponta Busatto (2023), o direito à moradia adequada é fundamental e assegurado pela legislação brasileira e internacional, que vai além de simplesmente possuir um imóvel. As políticas habitacionais devem garantir que as moradias ofereçam custos acessíveis, infraestrutura adequada, segurança e dignidade, elementos essenciais para o desenvolvimento urbano. É crucial que as políticas públicas priorizem grupos como a população idosa, que tende a aumentar significativamente nas próximas décadas.

### **Extensão universitária e envelhecimento: diálogos possíveis**

A aproximação entre extensão universitária e envelhecimento abre espaço para práticas inovadoras que contribuem tanto para a formação acadêmica quanto para a efetivação de direitos, de acordo com Costa e Dias (2025, p. 4) a extensão universitária é importante para o envelhecimento:

Neste sentido, a universidade por meio da extensão universitária proporciona às pessoas idosas em diferentes partes do Brasil uma atenção contínua, com uma visão ampliada e específica as condições desta faixa etária, da mesma forma que permite aos bolsistas e acadêmicos a atuação em uma equipe interdisciplinar, ampliando os conhecimentos e oportunizando que desenvolvam habilidades e competências necessárias para atuarem junto a este público de forma mais segura.

Projetos de extensão voltados à população idosa podem atuar em diversas áreas: promoção de saúde, lazer, inclusão digital, memória e identidade cultural, participação política e fortalecimento de vínculos comunitários. Essas iniciativas não apenas beneficiam os participantes, mas também ampliam a visão dos estudantes, permitindo-lhes compreender a complexidade social e desenvolver competências profissionais e humanas.

Santos (2023) destaca que a extensão voltada ao envelhecimento permite a construção de práticas intergeracionais, aproximando jovens e idosos em espaços de troca de experiências. Essa convivência pode desconstruir estereótipos e fortalecer valores de solidariedade, respeito e cidadania. Além disso, a universidade se torna espaço de escuta ativa das demandas da população idosa, favorecendo a construção de políticas públicas mais adequadas.

Nesse sentido, iniciativas como o Programa Aurora/UEPG exemplificam o potencial da extensão universitária como instrumento de transformação social. Ao atuar junto à comunidade idosa de Jaguariaíva-PR, o Programa promove atividades educativas, cul-

turais e sociais que buscam tanto à valorização do envelhecimento quanto à formação crítica dos estudantes envolvidos.

Trata-se de uma prática que busca concretizar os princípios da Política Nacional de Extensão Universitária, ao mesmo tempo em que contribui para a efetivação de direitos previstos em marcos legais nacionais.

A articulação entre universidade e comunidade idosa ainda é incipiente no Brasil, mas experiências como a do Programa Aurora demonstram caminhos possíveis e replicáveis.

O desafio está em garantir a continuidade e institucionalização dessas ações, de modo que não dependam apenas de iniciativas pontuais ou de grupos isolados, mas se consolide como política de extensão das universidades.

### **Programa de Extensão Aurora e sua atuação no condomínio com os residentes**

A Extensão Universitária proporciona um contato enriquecedor com a comunidade, viabilizando o acesso à informação e proporcionando troca de experiências e vivências. De acordo com a Resolução CEPE nº 2020.6, publicada pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, em seu capítulo 1, art. 2 contextualiza que:

Art. 2º A Extensão Universitária se configura como um processo científico, cultural, educativo, político, interdisciplinar, que passa a compor a formação acadêmica e profissional discente, tendo como vetor o processo de ensino-aprendizagem e como foco a comunidade (UEPG, 2020).

Desse modo, pode-se analisar que a extensão universitária proporciona uma experiência teórico-prática entre os acadêmicos, docentes e profissionais com a comunidade ao qual os projetos e programas de extensão atuam. De acordo com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais - PROEX da UEPG, existe uma diferença do que é considerado projeto e programa de extensão sendo:

São considerados programas o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), integrando preferencialmente as ações de extensão, pesquisa e ensino, com duração mínima de dois anos, de caráter orgânico-institucional, voltados a um objetivo comum. São considerados projetos as ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, que propiciem a relação teoria/prática e envolvam docentes e/ou técnicos, discentes, e a comunidade, com duração mínima de um ano (UEPG, 2025).

Dessa forma, o Programa de Extensão Aurora se caracteriza como uma proposta que articula diferentes áreas do conhecimento em práticas de intervenção junto às pessoas idosas residentes no Condomínio. Sua equipe reúne uma coordenação geral, seis docentes responsáveis por projetos de extensão e estudantes dos cursos de Farmácia, Educação Física, Odontologia, Serviço Social e Enfermagem, além de contar com o apoio de uma profissional da área de Serviço Social.

As ações desenvolvidas possuem caráter multidisciplinar, abrangendo principalmente os campos da saúde e da assistência social. Estão vinculadas aos cinco departamentos acadêmicos, que sustentam seis projetos de extensão específicos. No entanto, ainda que cada estudante atue a partir de um projeto do seu curso de origem, todas as atividades são planejadas e executadas de forma integrada no âmbito do Programa Aurora, conforme se apresenta no quadro a seguir:

**Quadro 1** – Departamentos e projetos do Programa Aurora

Departamento	Projetos	Nº de acadêmicos
Educação Física	Natividade	1
Odontologia	Atenção Odontológica	1
Serviço Social	Vivendo e Convivendo	2
Enfermagem	Saúde do Idoso	3
Farmácia	Cuidado Farmacêutico e Plantas Medicinais	3

**Fonte:** Organizado pelas autoras.

Segundo o Apresentação da Proposta do Programa Aurora, divulgado pela PROEX (UEPG, 2022), o objetivo central é desenvolver ações multidisciplinares que proporcionem às pessoas idosas do condomínio uma experiência de envelhecimento saudável e positivo. Para isso, são realizadas diversas atividades que favorecem a convivência social, a valorização pessoal e do ambiente em que vivem, além da capacitação dos profissionais envolvidos para atender de forma eficiente às demandas desse público.

Entre os objetivos específicos estão: estimular as habilidades expressivas e a memória afetiva dos moradores, incentivar a prática de exercícios físicos visando à melhoria da capacidade funcional e do bem-estar, e promover ações de educação em saúde com caráter preventivo.

O Programa também busca assegurar o uso adequado de medicamentos, fortalecer a saúde bucal por meio de práticas interdisciplinares, ampliar a interação social e os laços comunitários, bem como qualificar os profissionais para um atendimento mais hu-

manizado. Outro ponto importante é a valorização do uso de plantas medicinais, unindo benefícios à saúde e preservação do saber tradicional já adquirido pelas pessoas idosas.

Durante o ano de 2023 o Programa de Extensão Aurora desenvolveu um conjunto amplo de atividades de caráter geral, multidisciplinar e específico por área de atuação, voltadas ao fortalecimento de vínculos comunitários, à promoção de saúde e à garantia de direitos das pessoas idosas residentes no Condomínio do Idoso em Jaguariaíva-PR.

As ações gerais compreenderam a visita inicial da equipe do Aurora ao Condomínio, ocasião em que houve acolhida pelos profissionais do CRAS, seguida de explanação sobre o funcionamento do espaço e seus serviços. Foram realizados estudos dirigidos sobre legislações fundamentais — como a Política Nacional do Idoso, o Estatuto da Pessoa Idosa e documentos relacionados ao Programa Viver Mais —, além da participação em atividades formativas como *lives* sobre a Política Nacional de Cuidados e a cultura antienvelhecimento.

A dinâmica do Programa e a organização das atividades por parte da equipe do Aurora também incluiu reuniões mensais com docentes coordenadores, acadêmicos, assistente social e coordenação geral, voltadas ao planejamento, monitoramento e avaliação das ações, assim como encontros remotos e presenciais para socialização de estudos e análises sobre o perfil dos moradores, a partir do diagnóstico social realizado.

Nesse diagnóstico, aplicaram-se questionários para levantamento de dados sociais e de saúde, cuja sistematização permitiu compreender melhor as demandas dos moradores do condomínio.

A partir desse processo, foram organizadas ações conjuntas em alusão às datas significativas, como o Junho Violeta (enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, com a dinâmica “Casa dos Direitos”) e o Dia Internacional da Pessoa Idosa, que trouxe reflexões sobre envelhecimento saudável e cidadania.

Os dados gerados pelo diagnóstico feito pela equipe Programa Aurora com os moradores em 2023 apontam que o condomínio conta com 40 unidades, das quais 37 estão ocupadas. O levantamento realizado com 30 residentes apontou equilíbrio de gênero (51,4% homens e 48,6% mulheres) e idades entre 61 e 79 anos, faixa etária que demanda maior atenção em virtude das fragilidades próprias do envelhecimento.

Verificou-se ainda que a maioria não concluiu o ensino fundamental (22 participantes), o que pode limitar o acesso às informações e direitos. Outro dado relevante é que 77,7% vivem sozinhos, embora 74,1% possuam filhos como principais vínculos afetivos. Em termos de sociabilidade, 70,4% mantêm relação com organizações ou movimentos, destacando-se a Igreja como espaço de maior participação



Outras atividades de destaque foram a Cápsula do Tempo, proposta pelo Serviço Social, que permitiu um exercício de memória e projeção de futuro, além de oficinas temáticas multidisciplinares no âmbito do Setembro Amarelo, promovendo discussões sobre prevenção ao suicídio, saúde mental e valorização da vida.

No campo acadêmico-científico, o Programa estimulou a produção de conhecimento por meio da elaboração de resumos expandidos e trabalhos completos, apresentados em eventos nacionais e internacionais, como o 41º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), o 21º Encontro Conversando sobre Extensão (CONEX), o Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC) e o X Congresso Internacional de Envelhecimento Humano (CIEH), entre outros. Esse movimento fortaleceu a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, além de permitir a disseminação dos resultados junto à comunidade científica.

No âmbito administrativo, a equipe dedicou-se ao escalonamento de atividades e cronogramas, organização de transporte, elaboração de planilhas de materiais, relatórios de atividades, registros fotográficos e sistematização de documentos em plataforma digital.

Essas ações garantiram a continuidade e o registro formal das iniciativas, conforme detalhado no quadro 2, a apresentação de imagens sobre as atividades desenvolvidas por área de maneira mais específica entre os projetos:

**Quadro 2** - Atividades desenvolvidas pelos projetos do Programa Aurora

Área de atuação e descrição da atividade	Fotos das atividades
<p><b>Educação Física:</b> Desenvolvimento de exercícios resistidos, atividades lúdicas e culturais, avaliação física e funcional, incentivo à prática regular de exercícios e elaboração de cartilhas educativas.</p>	
<p><b>Enfermagem:</b> levantamento de demandas de saúde, oficinas sobre hipertensão e diabetes, participação em campanhas como Junho Violeta e Setembro Amarelo.</p>	

(Continua)

(Continuação)

**Farmácia:** projetos de cuidado farmacêutico com aferições, orientação sobre uso racional de medicamentos, palestras educativas e oficinas sobre prevenção de câncer de próstata e uso de plantas medicinais, com distribuição de mudas e práticas de cultivo.

Projeto de cuidado Farmacêutico



Projeto com Plantas Medicinais



**Odontologia:** triagem odontológica, atendimentos preventivos, palestras sobre saúde bucal e autocuidado, reparos em próteses antigas e confecções para novas próteses.



**Serviço Social:** rodas de conversa, oficinas sobre direitos, fortalecimento da convivência comunitária, atividades de sensibilização sobre violência e cidadania, organização comunitária dos moradores.



Fonte: Elaborado pelas autoras.

Apesar dos avanços, algumas dificuldades foram registradas, como a oscilação na participação das pessoas idosas, resistência às atividades coletivas, impacto de condições climáticas, limitações estruturais do espaço físico e entraves administrativos, especialmente no processo de aquisição de materiais.

Ainda assim, os benefícios alcançados foram expressivos. Entre eles destacaram-se: melhora nos indicadores de saúde e mobilidade, fortalecimento de vínculos sociais, ampliação do conhecimento sobre saúde, direitos e autocuidado, prevenção de doenças, estímulo à autonomia e valorização da pessoa idosa. Além disso, a interação entre a universidade e a comunidade consolidou-se como via de mão dupla, permitindo tanto a disseminação do saber científico quanto o reconhecimento do conhecimento popular.

Nesse sentido, o Programa Aurora evidencia como a extensão universitária pode impactar positivamente a vida das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que contribui para a formação acadêmica crítica, multidisciplinar e socialmente comprometida.

## Conclusão

O envelhecimento populacional, especialmente no Brasil, configura-se como um fenômeno complexo que desafia não apenas os sistemas de proteção social, mas também a maneira como a sociedade compreende a velhice e interage com ela.

O processo de envelhecimento não pode ser compreendido apenas da perspectiva quantitativa marcada pela ampliação expressiva da população idosa nas últimas décadas, trata-se de um processo multifacetado, heterogêneo e atravessado por desigualdades estruturais.

Como demonstrado ao longo deste artigo, compreender o envelhecimento demanda uma abordagem intersetorial e interdisciplinar, na qual as universidades públicas, por meio da extensão, assumem papel estratégico e insubstituível.

O Programa Aurora da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) evidenciou que a extensão universitária se configura como espaço privilegiado de construção de cidadania, efetivação de direitos e transformação social, reafirmando a função pública da universidade e na formação de novos profissionais que ao se envolver com a extensão, tem a possibilidade de relacionar os conhecimentos técnicos e teóricos com a prática profissional.

Ao longo da análise, verificou-se que o envelhecimento não pode ser reduzido a um processo biológico ou cronológico. Mais do que o resultado natural da passagem

do tempo, a velhice é vivida de formas profundamente desiguais, refletindo recortes de classe, gênero, raça e território. Enquanto algumas pessoas idosas conseguem usufruir de uma longevidade ativa, com acesso aos serviços de saúde, moradia digna, lazer e participação social, outros vivenciam a precariedade material, a ausência de cuidados e a exclusão social.

Tais desigualdades tornam evidente que envelhecer é também uma questão de justiça social e de direitos humanos. Nesse sentido, o marco legal brasileiro, expresso na Constituição Federal de 1988, na Política Nacional da Pessoa Idosa e no Estatuto do Idoso, representa um avanço normativo significativo, mas sua efetivação prática ainda encontra barreiras estruturais, que vão desde a insuficiência de recursos até a falta de políticas interseccionais.

É nesse cenário que se insere a extensão universitária como campo de inovação e resistência. O Programa Aurora exemplifica como a universidade, ao articular ensino, pesquisa e extensão, pode atuar de forma concreta na vida de comunidades, aproximando-se das demandas da população idosa e promovendo práticas emancipatórias.

Ao desenvolver atividades educativas, culturais e sociais no município de Jaguariáiva, o Programa não apenas fortaleceu a qualidade de vida dos residentes, mas também ampliou a formação crítica de estudantes e docentes envolvidos. Essa experiência confirma que a extensão não deve ser vista como atividade secundária ou complementar, mas como dimensão essencial da vida universitária, em consonância com os princípios estabelecidos pelo FORPROEX (2012).

Os impactos do Programa Aurora se manifestam tanto na comunidade atendida quanto na própria universidade. Para os residentes do condomínio de Jaguariáiva, as atividades desenvolvidas representaram oportunidades de socialização, fortalecimento de vínculos, valorização pessoal e acesso aos serviços essenciais, como cuidados de saúde e orientações farmacêuticas.

Ao mesmo tempo, para os estudantes, a experiência foi formativa em múltiplas dimensões, permitindo-lhes vivenciar na prática os desafios do envelhecimento e desenvolver competências técnicas, éticas e humanas. Essa dupla dimensão confirma que a extensão é uma via de mão dupla: enquanto a universidade contribui para o fortalecimento da cidadania, também enriquece sua própria prática pedagógica e científica.

No entanto, é preciso reconhecer os limites enfrentados. A sustentabilidade das ações extensionistas ainda depende, em grande medida, da dedicação voluntária de docentes e estudantes, bem como da disponibilidade de recursos institucionais e finan-

ceiros. Em muitos casos, a continuidade das atividades fica ameaçada pela ausência de políticas permanentes de financiamento ou pela sobrecarga de trabalho dos envolvidos.

Além disso, a articulação entre extensão e políticas públicas ainda é insuficiente. Embora projetos locais, como o Aurora, possam gerar impactos significativos, sua capacidade de transformação estrutural depende de um diálogo mais amplo com programas governamentais e com a institucionalização de práticas voltadas ao envelhecimento, compreendendo que a extensão universitária não pode assumir a responsabilidade do Estado em garantir e executar o atendimento e a efetivação das políticas públicas sociais na vida da população (Lipsky, 2019).

Outro desafio está na necessidade de aprofundar a interdisciplinaridade das ações. O envelhecimento é um fenômeno complexo que atravessa múltiplos campos — saúde, assistência social, educação, cultura, direito, urbanismo, tecnologia, entre outros. O Programa Aurora já caminha nesse sentido, ao reunir estudantes e docentes de diferentes cursos, mas ainda há espaço para ampliar a diversidade de áreas envolvidas e para integrar de forma mais consistente as práticas extensionistas com pesquisas e inovações que dialoguem com as demandas reais da comunidade idosa.

As perspectivas futuras apontam, portanto, para a necessidade de fortalecimento institucional da extensão universitária no campo do envelhecimento. Em primeiro lugar, é essencial que os programas sejam consolidados como políticas permanentes das universidades, com garantias de financiamento e reconhecimento acadêmico. Essa institucionalização evitará a dependência de iniciativas isoladas e assegurará a continuidade das ações.

Em segundo lugar, torna-se imprescindível a integração intersetorial, com maior articulação entre universidades, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, de modo a ampliar o alcance e a efetividade das práticas.

Em terceiro lugar, a extensão deve ser reconhecida como espaço formativo essencial, capaz de desenvolver competências críticas e humanizadas em estudantes, formando profissionais mais sensíveis às necessidades e demandas sociais.

É válido ressaltar que a promoção da intergeracionalidade surge como caminho promissor. A aproximação entre jovens e pessoas idosas, em espaços de convivência e troca de experiências, tem potencial para desconstruir preconceitos, fortalecer vínculos de solidariedade e construir uma cultura de valorização do envelhecimento.

Essa dimensão simbólica e cultural é tão importante quanto às ações voltadas para saúde e assistência social, pois atua diretamente sobre a forma como a sociedade exer-

ga e se relaciona com a velhice. Outro aspecto fundamental é a valorização dos saberes da comunidade.

Mais do que destinatários de ações extensionistas, as pessoas idosas devem ser reconhecidas como parceiros ativos na produção de conhecimento, compartilhando suas memórias, experiências e visões de mundo. Essa perspectiva contribui não apenas para a legitimação das práticas extensionistas, mas também para a construção de uma ciência mais democrática e inclusiva.

Assim, o envelhecimento populacional, que à primeira vista pode parecer apenas um desafio demográfico, e uma fase difícil acarretada de comorbidades problemas deve ser visto como oportunidade de construção de uma sociedade mais justa, solidária e democrática que compreenda a heterogeneidade no envelhecimento.

As universidades públicas, ao assumirem seu papel social, têm responsabilidade central nesse processo, e a extensão, em especial quando institucionalizada em programas consistentes como presenciado no Programa Aurora, mostra-se como dimensão essencial para a efetivação dos direitos humanos no contexto do envelhecimento.

É necessário reconhecer, valorizar e promover a velhice como etapa fundamental da vida é, em última instância, afirmar a dignidade de todos os sujeitos, independentemente da idade, e contribuir para a construção de um futuro em que o envelhecer seja sinônimo de qualidade de vida, cidadania e justiça social.

## Referências

BRASIL. *Conheça o programa Minha Casa, Minha Vida*. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/noticias-1/conheca-o-programa-minha-casa-minha-vida?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/noticias-1/conheca-o-programa-minha-casa-minha-vida?utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 1 ago. 2025.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 2 ago. 2025.

BRASIL. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003*. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso em: 7 ago. 2025.

BRASIL. *Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994*. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1994. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm). Acesso em: 9 ago. 2025.

BUSATTO, L. D. *Acesso à moradia e locação social para idosos: a experiência do Programa Viver Mais Paraná. Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 28, n. 7147, jan. 2023. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/102184>. Acesso em: 2 ago. 2025.

CARVALHO, Lucas Pelegrini Nogueira de; NOVAES, Areta Dames Cachapuz; GRAMANI-SAY, Karina; ORLANDI, Fabiana de Souza; CASEMIRO, Francine Golghetto; SANTOS-ORLANDI, Ariene Angelini dos. *Temas sobre envelhecimento: atividades cognitivas para idosos*. São Carlos: UFSCAR, 2020. Disponível em: <https://www.gerontologia.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/graduacao/temas-sobre-envelhecimento-atividades-cognitivas-para-idosos.pdf>. Acesso em: 1 ago. 2025.

COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. *Plano Estadual de Habitação de Interesse Social*. Curitiba: COHAPAR, 2023. Disponível em: <https://www.cohapar.pr.gov.br/PEHIS-PR>. Acesso em: 1 ago. 2025.

COSTA, A. V.; DIAS, M. F. S. Universidade em movimento: o papel da extensão universitária no envelhecimento ativo. *Cadernos Cajuína*, São Paulo, v. 10, n. 2, p. e975, 2025. DOI: 10.52641/cadcajv10i2.975.

FORPROEX - FÓRUM DE PRÓ-REITORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS. *Política Nacional de Extensão Universitária*. Manaus: FORPROEX, 2012. Disponível em: <https://proext.ufam.edu.br/politica-nacional-de-extensao-universitaria.html>. Acesso em: 6 ago. 2025.

IBGE. *Censo 2022: número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos*. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-pessoas-com-65-anos-ou-mais-de-idade-cresceu-57-4-em-12-anos>. Acesso em: 6 ago. 2025.

LIPSKY, M. *Burocracia de nível de rua: dilemas do indivíduo nos serviços públicos*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2019. Disponível em: [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4158/1/Burocracia%20de%20n%C3%ADvel%20de%20rua\\_Michael%20Lipsky.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4158/1/Burocracia%20de%20n%C3%ADvel%20de%20rua_Michael%20Lipsky.pdf). Acesso em: 8 ago. 2025.

OLIVEIRA, L. C.; VIEIRA, S. B.; SOUSA, A.; NOGUEIRA, M. S. L.; BRITOV, C. M. M.; FERNANDES, I. R. Diálogos entre Serviço Social e educação popular: reflexão baseada em uma experiência científico-popular. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 114, p. 381-397, abr./jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/YZqXFnfV4fFJgk4nq35YCbF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 7 ago. 2025.

PARANÁ. *Lei Ordinária n. 20394, de 4 de dezembro de 2020*. Institui o Programa Estadual de Habitação - Casa Fácil PR, no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências. Curitiba: Palácio do Governo, 2020. Disponível em: <https://www.cohapar.pr.gov.br/Pagina/Casa-Facil-Parana>. Acesso em: 8 ago. 2025.

PATRÍCIO, K. P.; RIBEIRO, H.; HOSHINO, K.; BOCCHI, S. C. M. O segredo da longevidade segundo as percepções dos próprios longevos. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/dYG5hm6GvzMT6pLXVySYSyv/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 5 ago. 2025.

SANTOS, M. P. Contributos da Extensão Universitária à Formação Acadêmica Docente e Discente no Século XXI: um debate necessário. Ponta Grossa: UEPG, 2023. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/conexao/article/view/3731>. Acesso em: 8 ago. 2025.

TEIXEIRA, S. (org.). *Serviço Social e Envelhecimento*. Piauí: EDUFPI, 2020. Disponível em: <https://www.academia.edu/45134665/SERVI%C3%87OSOCIALEENVELHECIMENTO>. Acesso em: 8 ago. 2025

UEPG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais. *Programa de Extensão Aurora UEPG*. Ponta Grossa: UEPG, 2022. Disponível em: <https://www2.uepg.br/proex/wp-content/uploads/sites/8/2022/11/EDITAL-01-2022-DE-SELECAO-ESTUDANTE-DE-GRADUACAO-PROGRAMA-AURORA-.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UEPG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais. 2025. *Programas e projetos*. Ponta Grossa: UEPG, 2025. Disponível em: <https://www2.uepg.br/proex/programas-e-projetos/>. Acesso em: 8 ago. 2025

UEPG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. *Resolução CEPE Nº 2020.6*. Aprova Regulamento da Curricularização da Extensão Universitária na UEPG. Ponta Grossa: UEPG, 2020. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www2.uepg.br/segecon/wp-content/uploads/sites/245/2022/05/Resol-CEPE-2020-6.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2025.

VIEIRA, Priscila; PAZ, Hiuri (org.). *Envelhecimento e Desigualdade Raciais*. São Paulo: Cebrap, 2023. Disponível em: <https://cebrap.org.br/envelhecimento-de-desigualdades-raciais/>. Acesso em: 5 ago. 2025.

Recebido em: 11 de setembro de 2025

Aprovado em: 11 de abril de 2026